

# Boletim de Serviço

Número: 171/17

11 de Setembro de 2017.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



*UFRN*

**Reitora**

**ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**

**Vice-Reitor**

**José Daniel Diniz Melo**

| <b>Sumário</b>  |    |
|---|----|
| - Atos da Administração da Universidade – UFRN                | 03 |
| - Colegiados Superiores - CS                                  | 03 |
| - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE           | 03 |
| - Conselho Universitário - CONSUNI                            | 17 |
| - Gabinete da Reitora - GR                                    | 23 |
| - Chefia de Gabinete - CGAB                                   | 31 |
| - Pró-Reitorias - PR  | 33 |
| - Pró-Reitoria de Administração - PROAD                       | 33 |
| - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP                 | 33 |
| - Diretoria de Atenção a Saúde do Servidor - DASS             | 34 |
| - Centros Acadêmicos - CA                                     | 35 |
| - Centro de Tecnologia - CT                                   | 35 |
| - Departamento de Engenharia Civil - DECIV                    | 35 |
| - Departamento de Engenharia Biomedica - DEB                  | 35 |
| - Departamento de Engenharia de Computação e Automação - DECA | 35 |
| - Departamento de Engenharia Mecânica - DEMEC                 | 36 |
| - Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET                 | 36 |
| - Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas - PPGCC    | 37 |
| - Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA                 | 38 |
| - Departamento de Serviço Social - DESSO                      | 38 |
| - Centro de Educação - CE                                     | 38 |
| - Núcleo de Educação da Infância - NEI                        | 38 |
| - Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC    | 39 |
| - Centro de Ciências da Saúde - CCS                           | 39 |
| - Departamento de Pediatria - DPED                            | 42 |
| - Departamento de Saúde Coletiva - DSC                        | 43 |
| - Departamento de Medicina Clínica - DMC                      | 43 |
| - Departamento de Nutrição - DENUT                            | 43 |
| - Departamento de Educação Física - DEDFIS                    | 44 |
| - Departamento de Odontologia - DOD                           | 45 |
| - Centro de Biociências - CB                                  | 46 |
| - Departamento de Morfologia - DMOR                           | 47 |
| - Departamento de Botânica e Zoologia - DBEZ                  | 47 |
| - Departamento de Microbiologia e Parasitologia - DMP         | 48 |
| - Departamento de Biologia Celular e Genética - DBCG          | 49 |
| - Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES                 | 49 |
| - Departamento de Geografia do Ceres - DGC                    | 49 |
| - Departamento de Educação do Ceres - DEDUC                   | 50 |
| - Unidades Suplementares Acadêmicos - USA                     | 51 |
| - Instituto de Medicina Tropical - IMT-RN                     | 51 |
| - Escola Agrícola de Jundiá - EAJ                             | 51 |
| - Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA           | 54 |
| - Escola de Saúde - ES  | 54 |
| - Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva - MASC                 | 55 |
| - Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM                       | 55 |
| - Escola de Música - EMUFRN                                   | 56 |
| - Anexos  | 56 |

|   |
|---|
| <p>BOLETIM DE SERVIÇO<br/> Editado sob a responsabilidade da<br/> PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO<br/> ANAILSON MARCIO GOMES<br/> Pró-Reitor de Administração<br/> MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA<br/> Pró-Reitor Adjunto</p> |
|---|

**Atos da Administração da Universidade – UFRN**  
**Colegiados Superiores - CS**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
**Resolução nº 090/17-CONSEPE, de 27 de Junho de 2017.**

Aprova atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia, vinculado ao Centro de Biociências – CB, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 234/2013, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia, do Centro de Biociências – CB, em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG, em reunião realizada no dia 18 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2017-CPG/CONSEPE, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.010758/2017-14,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia, vinculado ao Centro de Biociências – CB, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Anexo da Resolução nº 090/2017-CONSEPE, de 27 de Junho de 2017.**

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PSICOBIOLOGIA

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) abrangem estudos e trabalhos de formação acadêmica nos níveis de Mestrado e Doutorado.

§1º O curso de Mestrado tem como objetivo a formação de recursos humanos, com capacitação técnico-científica diferenciada para o exercício do magistério superior e pesquisa. O curso confere o grau de Mestre em Psicobiologia, nas áreas de concentração Estudos do Comportamento e Psicologia Fisiológica.

---

§2º O curso de Doutorado tem como objetivo qualificar profissionais para planejar, coordenar e conduzir pesquisas em Psicobiologia, capacitando-os técnico-cientificamente para desenvolver atividades de pesquisa e ensino. O curso confere o grau de Doutor em Psicobiologia, nas áreas de concentração Estudos do Comportamento e Psicologia Fisiológica.

## TÍTULO II

### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia está vinculado ao Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia é administrado por um Colegiado e uma Coordenação.

### SEÇÃO I

#### DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Art. 4º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia, órgão deliberativo que acompanha as suas atividades pedagógicas, tem sua constituição definida pelo Regimento Geral da UFRN e pela Resolução nº 197/2013-CONSEPE, sendo constituído:

I - pelo Coordenador do Programa, seu Presidente;

II - pelo Vice-Coordenador do Programa, seu Vice-Presidente;

III - pelo corpo docente permanente;

IV - por representantes do corpo discente, que somem até no máximo de 20% (vinte por cento) do número de professores do Programa.

§1º Os representantes do corpo discente junto ao Colegiado do Programa serão escolhidos por seus pares, em eleição livre, dentre os alunos regularmente matriculados nos cursos stricto sensu e terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§2º A escolha de representação discente junto ao Colegiado do Programa deverá ser orientada pela Coordenação do Programa, por delegação de competência, até os 30 (trinta) dias que antecedem o término do mandato dos membros em exercício.

§3º Na oportunidade em que será procedida a escolha a que se refere o §2º, deverão ser eleitos, também se observando os mesmos procedimentos explicitados no §1º, membros suplentes, com vistas à substituição dos titulares nos seus impedimentos ou vacâncias.

§4º Nas faltas e impedimentos do Coordenador do Programa, a presidência será exercida, para todos os efeitos, pelo Vice-Coordenador e, na falta deste, pelo membro docente mais antigo no Colegiado do Programa.

Art. 5º O Colegiado do Programa se reúne ordinariamente, bimestralmente, e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por um terço de seus membros.

§1º A convocação deve conter a pauta do dia, com indicação da matéria que será objeto da reunião, devendo ser expedida com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito ou por meio eletrônico.

---

§2º Para dar início à reunião, é necessária a presença da maioria absoluta de seus membros, que é entendida como o número inteiro que se segue ao da metade do total de membros que integralizam o Colegiado.

§3º Não são considerados, para efeito de estabelecimento de quorum, professores que se encontrem, na data da reunião, em gozo de licença ou afastamento conforme disposto no Regimento Geral da UFRN.

Art. 6º Compete ao Colegiado do Programa:

I - exercer a supervisão didática do Programa;

II - propor medidas e providências visando a melhoria do ensino ministrado no Programa;

III - aprovar a oferta de disciplinas do Programa e seus respectivos professores para cada período letivo;

IV - avaliar periodicamente o currículo em vigência, manifestando-se sobre as necessidades e viabilidade da criação de novas disciplinas ou eventual desativação de disciplinas, inclusive, fixando a carga horária e propondo bases do conteúdo programático a ser desenvolvido e seus critérios de avaliação;

V - aprovar a indicação dos nomes dos docentes para exercer as funções de responsáveis por disciplina, de orientadores e/ou de co-orientadores;

VI - aprovar nomes de examinadores que, juntamente com o orientador, constituem a banca de julgamento do exame de qualificação ou de defesa da Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado;

VII - apreciar e homologar parecer final emitido pela Banca Examinadora, de qualificação e/ou defesa final, da Dissertação ou Tese, antes do encaminhamento à Comissão de Pós-Graduação, para homologação, visando o acompanhamento da trajetória acadêmica dos discentes;

VIII - decidir sobre o desligamento de alunos;

IX - opinar sobre qualquer assunto de ordem didática e administrativa que lhe seja submetido pelo Coordenador do Programa ou qualquer um de seus membros;

X - analisar e decidir acerca da proposta de distribuição de bolsas de estudo, elaborada pela Comissão de distribuição e avaliação, constituída pelo Coordenador do Programa, dois representantes do corpo docente e dois representantes do corpo discente;

XI - propor a contratação de professores, incluindo a contratação de professores visitantes brasileiros ou estrangeiros, imprescindíveis ao bom funcionamento do Programa, submetendo o processo à apreciação dos órgãos competentes;

XII - aprovar o nome de professores de outras Instituições de Ensino Superior, pertencentes a cursos de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, ou de instituições estrangeiras, para ministrarem disciplinas, como professores convidados;

XIII - analisar e aprovar o relatório anual de atividades do Programa;

XIV - aprovar o número de vagas a serem oferecidas, observado o disposto em Resolução específica emitida pelo Colegiado do Programa;

XV - homologar a seleção dos candidatos aprovados para ingresso no Programa;

---

XVI - aprovar credenciamento, descredenciamento e recredenciamento, além de enquadramento de docentes como permanentes ou colaboradores, de acordo com Resolução específica emitida pelo Colegiado do Programa;

XVII - analisar e deliberar sobre as solicitações de prorrogação para o prazo de conclusão de curso;

XVIII - deliberar sobre questões acadêmicas não definidas no presente Regimento, normatizando, através de Resoluções, as decisões tomadas quando da sua competência ou encaminhando para apreciação pelos órgãos competentes;

XIX - apreciar, em grau de recurso, matéria acadêmica ou administrativa decidida pelo Coordenador do Programa;

XX - propor modificações no presente regimento interno, submetendo posteriormente aos órgãos competentes para a devida apreciação e aprovação.

## SEÇÃO II

### DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 7º O Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia serão escolhidos em eleição direta pelos docentes permanentes do Programa e pelos alunos regularmente matriculados, de acordo com o Regimento Geral da UFRN, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos professores.

§1º O Coordenador e o Vice-Coordenador devem fazer parte do corpo docente permanente do Programa e ter regime de Dedicção Exclusiva.

§2º O mandato de Coordenador e de Vice-Coordenador é de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução consecutiva.

§3º As eleições não podem ser realizadas em período de recesso escolar.

§4º O Vice-Coordenador substitui o Coordenador em seus impedimentos e ausências eventuais, mas não o sucede em caso de vacância.

§5º Vagando a função de Coordenador de curso, faltando um período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, o Vice-Coordenador assume imediatamente o seu exercício, promovendo, em 30 (trinta) dias, a escolha do novo Vice-Coordenador para complementação do mandato, observado o disposto neste artigo quanto à escolha e ao período das eleições.

§6º Vagando a função de Coordenador de curso, com tempo inferior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, o Vice-Coordenador assume imediatamente seu exercício para complementação do mandato, não sendo necessária a realização de eleição para a escolha de um novo Vice-Coordenador.

§7º Vagando a função de Vice-Coordenador de curso, faltando um período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, o Coordenador promove, em 30 (trinta) dias, a escolha do novo Vice-Coordenador para complementação do mandato, observado o disposto neste artigo quanto à escolha e o período das eleições.

§8º Vagando a função de Vice-Coordenador de curso, com tempo inferior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, não será necessária a realização de eleição para a escolha de um Vice-Coordenador.

§9º Vagando simultaneamente as funções de Coordenador e Vice-Coordenador, assume a Coordenação do curso o membro do Colegiado mais antigo no magistério superior na UFRN, promovendo, em 30 (trinta) dias, a escolha dos titulares para novo mandato, observado o disposto neste artigo quanto à escolha e ao período das eleições.

---

§10. Nas hipóteses constantes nos parágrafos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º deste artigo, não havendo a escolha ali referida, nos prazos estipulados, caberá ao Reitor a designação de docente do quadro permanente da UFRN para o exercício da função de Coordenador de curso pro tempore, com prazo de 90 (noventa) dias, para realizar novas eleições.

Art. 8º Compete ao Coordenador do Programa:

I - responder pela Coordenação e representar o Colegiado do Programa;

II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;

III - submeter ao Colegiado do Programa o plano de atividades a ser desenvolvido em cada período letivo, inclusive a proposta de oferta de disciplinas, os quais, após aprovados, deverão ser registrados no sistema oficial de registro e controle acadêmico;

IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Programa e dos órgãos da administração superior da Universidade;

V - tomar providências no sentido de serem cumpridas as disposições do Estatuto e do Regimento Geral da UFRN, do Regimento do Centro Acadêmico ao qual o Programa esteja vinculado, e do Regimento do Programa;

VI - submeter ao Colegiado os Programas de adaptação e processos de aproveitamento de estudos;

VII - elaborar e coordenar a execução de plano de metas pelo período de tempo equivalente ao período de avaliação pela CAPES, conforme a legislação vigente;

VIII - elaborar e enviar relatório anual das atividades do Programa para envio à CAPES através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

IX - submeter ao Colegiado do Programa os nomes dos membros de Bancas Examinadoras para Exames de Qualificação e para defesas de Dissertação/Tese, ouvido o orientador do aluno;

X - adotar, em casos de urgência, medidas ad referendum do Colegiado do Programa, submetendo seu ato à ratificação na primeira reunião subsequente;

XI - zelar pelos interesses do Programa junto aos órgãos superiores e empenhar-se na obtenção de recursos necessários ao seu bom funcionamento;

XII - submeter ao Colegiado do Programa, para fins de aprovação, as propostas orçamentárias elaboradas e que serão encaminhadas aos órgãos competentes da UFRN, nos períodos estabelecidos;

XIII - encaminhar pedidos de auxílio, autorizar despesas de acordo com os recursos orçamentários disponíveis e solicitar o comprometimento de outros recursos financeiros e alocados especificamente para a Pós-Graduação;

XIV - dinamizar a captação de recursos humanos e materiais que visem implementar ações direcionadas ao desenvolvimento e aprimoramento de cursos, propondo, inclusive, planos e estratégias para a consecução de objetivos;

XV - manter contatos preliminares com organizações nacionais e estrangeiras, no sentido de incrementar o intercâmbio sociocultural, objetivando novas perspectivas para o desenvolvimento dos cursos.

Art. 9º Compete ao Vice-Coordenador:

I - desenvolver atividades de comum acordo com o Coordenador e o Colegiado do Programa;

---

II - substituir o Coordenador em suas eventuais faltas e impedimentos, cabendo-lhe todas as prerrogativas, direitos e deveres inerentes à função.

### SEÇÃO III

#### DA SECRETARIA DO PROGRAMA

Art. 10. A Secretaria, unidade executora dos serviços administrativos subordinada à Coordenação do Programa, é dirigida por um secretário, a quem compete:

I - organizar, coordenar e controlar os trabalhos da Secretaria;

II - organizar e manter atualizados a legislação e outros instrumentos legais pertinentes ao Programa;

III - manter em dia os registros do pessoal docente, discente e administrativo vinculados ao Programa;

IV - providenciar, informar, processar, distribuir e arquivar documentos relativos às atividades didáticas e administrativas do Programa;

V - sistematizar informações, organizar prestações de contas e elaborar relatórios, necessários ao bom funcionamento do Programa;

VI - secretariar as reuniões do Colegiado do Programa;

VII - coordenar a manutenção e atualização do inventário de equipamentos e materiais pertencentes ao Programa;

VIII - executar as atividades inerentes ao uso de recursos financeiros, aprovadas pelo Colegiado do Programa;

IX - orientar o corpo discente quanto aos procedimentos para a realização da matrícula e outras atividades do Programa;

X - elaborar semestralmente relatório sobre o cumprimento dos prazos para qualificação e defesa dos alunos regularmente matriculados, a ser apresentado ao Colegiado do Programa.

### TÍTULO III

#### DO CORPO DOCENTE

Art. 11. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia será constituído pelos professores pesquisadores, portadores de título de Doutor e credenciados pelo Colegiado do Programa, cujas linhas de pesquisa estejam adequadas às do Programa.

Art. 12. O credenciamento e recredenciamento dos professores do Programa será orientado pelos critérios estabelecidos por resolução específica emitida pelo Colegiado do Programa.

Art. 13. Os professores a serem credenciados pelo Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia deverão candidatar-se individualmente.

Parágrafo único. A proposta de credenciamento deverá ser apresentada, por escrito ou por meio eletrônico, ao Colegiado do Programa, em conformidade com os critérios estabelecidos na resolução específica emitida pelo Colegiado do Programa.

Art. 14. O credenciamento será válido pelo período de tempo equivalente ao período de avaliação pela CAPES, podendo ser renovado pelo Colegiado do Programa.

§1º A renovação dependerá da avaliação do desempenho do docente durante o período considerado, conforme Resolução específica emitida pelo Colegiado do Programa.

---

§2º Nos casos de não renovação do credenciamento, o docente somente continuará vinculado ao Programa para conclusão das orientações em andamento.

Art. 15. A composição do corpo docente prevê a inclusão de:

I - docentes permanentes: aqueles que possuem vínculo funcional com a UFRN, são devidamente credenciados como orientadores pelo Colegiado do Programa e desenvolvem atividades de ensino e pesquisa no Programa;

II - docentes visitantes: aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, podendo ser orientadores e participar de atividades de extensão, ou ainda pesquisadores com bolsa concedida para esse fim pela própria instituição ou agência de fomento;

III - docentes colaboradores: aqueles professores ou pesquisadores que contribuam para o PPg Psicobiologia de forma complementar ou eventual: Doutores em programas de Pós-Doutorado, ou equivalente, atuantes no Programa; Professores Doutores internos ou externos a esta Instituição convidados para suprir áreas estratégicas do curso, definidas pelo Colegiado; Professores que não atendam aos requisitos previstos no artigo 2º desta Resolução, mas que possam contribuir pontualmente para o desenvolvimento de Dissertações ou Teses deste PPg.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, podem ser enquadrados como docentes permanentes, bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores; professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa; professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham sido cedidos para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 16. A atuação eventual em atividades específicas não caracteriza um docente ou pesquisador como integrante do corpo docente do Programa em nenhuma das classificações previstas no artigo anterior.

Parágrafo único. Por atividades específicas, entendem-se as palestras ou conferências, a participação em Bancas Examinadoras, a coautoria em artigos publicados, co-orientação de Dissertação ou Tese, a participação em projetos de pesquisa e em outras atividades acadêmicas caracterizadas como eventuais no regimento do Programa.

Art. 17. Os docentes permanentes serão credenciados e reconhecidos no Programa por meio de Edital específico e terão as seguintes atribuições:

I - ministrar aulas nas disciplinas do Programa, bem como outras atividades didáticas de seu interesse;

II - desenvolver projetos de pesquisa em conjunto com alunos do Programa;

III - orientar alunos regularmente matriculados no Programa em suas Dissertações/Teses;

IV - participar de Bancas Examinadoras de Qualificação (em nível de Mestrado ou Doutorado), Dissertação e Tese, e de Comissões de Seleção de candidatos para o Programa;

V - desempenhar outras atividades, dentro dos dispositivos regulamentares, que beneficiem o Programa.

§1º O docente permanente deverá ministrar anualmente disciplina, orientar alunos no Programa, apresentar produtividade mínima equivalente ao estabelecido em Resolução de credenciamento e reconhecimento específica emitida pelo Colegiado do Programa.

§2º Somente serão credenciados como novos professores permanentes os docentes que não atuam como permanente em outro programa de Pós-Graduação no quadriênio de seu credenciamento.

§3º O afastamento temporário de docentes permanentes para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou outras atividades acadêmicas relevantes não impede a manutenção do seu credenciamento.

§4º O docente permanente que não atingir os critérios descritos no Art. 17 §1º será reclassificado como colaborador, caso tenha orientando(s), caso contrário, será desligado do Programa.

Art. 18. Os docentes colaboradores são aqueles que contribuirão para o Programa de forma complementar ou eventual e que não preencham todos os requisitos estabelecidos no Art. 17.

Art. 19. Os docentes visitantes são definidos conforme resolução da CAPES em vigência.

#### TÍTULO IV

##### DO CORPO DISCENTE

Art. 20. O corpo discente é constituído pelos alunos do Programa.

Art. 21. São duas as categorias de alunos do Programa:

I - alunos regulares;

II - alunos especiais.

§1º São alunos regulares os matriculados após aprovação processo seletivo.

§2º São alunos especiais os portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares, com vistas à integralização de carga horária, ouvido o professor responsável pela disciplina, e de acordo com a disponibilidade de vagas.

§3º A mudança de categoria de aluno especial para aluno regular não implica, necessariamente, no aproveitamento dos estudos realizados e concluídos nos componentes curriculares referidos no parágrafo anterior, sendo a matéria analisada pelo Colegiado.

§4º A inscrição em componentes curriculares, na qualidade de aluno especial, não assegura direito à obtenção de diploma de pós-graduação, devendo ser observando o seguinte:

I - a carga horária máxima que poderá ser cursada na categoria de aluno especial é de 150 horas, contabilizados somente em disciplinas optativas do Programa;

II - o tempo máximo em que o aluno pode permanecer na condição de aluno especial, não pode exceder 2 (dois) semestres, consecutivos ou não.

Art. 22. Poderão ser admitidos no Programa em Psicobiologia, candidatos portadores de diploma universitário, desde que obedecidos os critérios necessários de acordo com Resoluções específicas do Colegiado do Programa.

Art. 23. O corpo discente tem representação no Colegiado do Programa com direito a voz e voto na forma da legislação vigente e prevista no Regimento Geral da UFRN.

§1º Os representantes estudantis (titulares e suplentes) têm mandato de 01 (um) ano, com direito a uma única recondução consecutiva, e são eleitos dentre os alunos regulares matriculados no Programa.

---

§2º Ao suplente cabe substituir o titular em impedimentos e ausências eventuais, sucedendo-o em caso de vacância.

§3º A proporção da representação estudantil no Colegiado do Programa, corresponde até o máximo de vinte por cento (20%) do número de professores do Programa.

## TÍTULO V

### DO INGRESSO DE DISCENTES E CONCESSÃO DE BOLSAS

#### SEÇÃO I

##### DA SELEÇÃO

Art. 24. O processo seletivo para ingresso no Programa se dá por meio de Edital público, com critérios aprovados pelo Colegiado e homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§1º O número de vagas, tanto para Mestrado quanto para Doutorado, é fixado pelo Colegiado do Programa observando:

- I - o número de professores - orientadores disponíveis;
- II - as atividades de pesquisa do Programa;
- III - os recursos financeiros disponíveis;
- IV - a capacidade das instalações e o fluxo de entrada e saída de alunos.

§2º O número de vagas deve obedecer à relação número de estudantes por professor orientador, obedecendo aos critérios da área de Psicologia junto à CAPES, incluídos os alunos remanescentes de períodos letivos anteriores.

Art. 25. A aceitação de diplomados por Instituição de Ensino Superior estrangeira dependerá do parecer do Colegiado do Programa, tendo-se em vista o histórico do candidato e as disposições referentes a documentos escritos em língua estrangeira.

Art. 26. A seleção para ingresso no Programa será realizada em período definido pelo Colegiado, por uma comissão de professores, indicados pelo Colegiado e designados pelo Coordenador, descritos em resolução específica emitida pelo Colegiado do Programa.

#### SEÇÃO II

##### DA MATRÍCULA, TRANCAMENTO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 27. A matrícula é aberta aos portadores de diploma de nível superior aprovados no processo seletivo do Programa.

Art. 28. O aluno poderá solicitar trancamento de matrícula de um ou mais componentes curriculares desde que ainda não tenha transcorrido metade da carga horária total prevista para o respectivo componente e com a concordância do seu orientador,

§1º O trancamento de todos os componentes curriculares em que o aluno estiver matriculado será considerado desligamento do Programa.

§2º Não será permitido o trancamento de uma mesma disciplina por 02 (duas) vezes.

Art. 29. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- I - quando tiver 02 (duas) reprovações em quaisquer componentes curriculares;

II - quando tiver 02 (duas) reprovações no Exame de Qualificação;

III - em caso de insucesso na defesa do trabalho de conclusão;

IV - quando exceder os prazos de duração do curso em que está matriculado;

V - por decisão do Colegiado, ouvido o orientador, nos casos previstos na legislação vigente.

Art. 30. O curso de Mestrado tem duração mínima de 12 meses e regular de 24 meses. O curso de Doutorado tem duração mínima de 24 meses e regular de 48 meses.

Art. 31. Excepcionalmente, a critério do colegiado, os prazos dos cursos de Mestrado e Doutorado podem ser prorrogados por até 6 meses, totalizando assim, 30 meses para o curso de Mestrado e 54 meses para o curso de Doutorado.

§1º O período máximo de prorrogação que poderá ser requisitado, com devida apresentação de justificativa e cronograma para o período de prorrogação, será de 6 (seis) meses, tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado.

§2º A solicitação de prazo de prorrogação deverá ocorrer 03 (três) meses antes do prazo final de defesa de Mestrado (até 21 meses) e de Doutorado (até 45 meses).

Art. 32. No caso de parto ocorrido durante o curso, formalmente comunicado à Coordenação, a aluna poderá prorrogar o prazo máximo do curso por até 04 (quatro) meses.

### SEÇÃO III

#### DA COMISSÃO DE BOLSAS

Art. 33. A Comissão de Bolsas deverá ser composta, no mínimo, pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa, por dois representantes do quadro permanente de docentes do Programa e por dois representantes do corpo discente (um aluno de Mestrado e um de Doutorado), que deverão ser alunos regulares.

Parágrafo único. A distribuição de bolsas dependerá da avaliação do desempenho discente, conforme Resolução específica emitida pelo Colegiado do Programa.

Art. 34. As decisões desta Comissão deverão ser aprovadas e homologadas pelo Colegiado do Programa.

### TÍTULO VI

#### DA ORIENTAÇÃO DOS ALUNOS

Art. 35. O aluno do Programa, a partir da sua admissão, terá a supervisão de um professor orientador, que fará o acompanhamento do aluno desde seu ingresso até a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado.

Art. 36. Considerada a natureza da Dissertação/Tese, o professor orientador poderá indicar um co-orientador, mediante aprovação do Colegiado do Programa. O co-orientador contribuirá com tópicos específicos, complementando a orientação da Dissertação/Tese.

Art. 37. Compete ao professor orientador:

I - respeitar e cumprir o disposto neste Regimento;

II - supervisionar o aluno na organização do seu plano de curso e assisti-lo em sua formação;

III - observar, avaliar e acompanhar o desempenho acadêmico do orientando;

---

IV - propor ao aluno, se necessário, a realização de cursos ou estágios paralelos;

V - orientar a construção do plano de atividades acadêmicas e de pesquisa, anualmente;

VI - assistir ao aluno na elaboração de sua Dissertação ou Tese;

VII - presidir as Bancas Examinadoras de Qualificação e Defesa de seus alunos;

VIII - respeitar e cumprir os prazos e datas, estipulados pela Secretaria, inerentes ao bom andamento do Programa;

IX - comparecer às reuniões do Colegiado do Programa;

X - comunicar ao Colegiado, quando seu orientando estiver descumprindo as exigências acadêmicas para sua evolução no curso.

Art. 38. Caso haja interesse de uma ou ambas as partes, poderá ser solicitada a mudança de orientador.

§1º A substituição do orientador requer homologação pelo Colegiado do Programa, observada a disponibilidade e aquiescência de outro orientador.

§2º Tanto o discente quanto o orientador podem requerer, à Coordenação do Programa, a substituição do orientador desde que haja justificativa viável e acatada pelo Colegiado do Programa.

## TÍTULO VII

### DO REGIME ACADÊMICO

#### SEÇÃO I

##### DOS MÓDULOS

Art. 39. Os componentes curriculares estudados no Programa são agrupados em módulos e ministrados sob a forma de preleções, seminários, discussões em grupo, trabalhos práticos e outros procedimentos didáticos.

Art. 40. Cada módulo tem carga horária, aprovada pelo Colegiado do Programa.

§1º A carga horária mínima para a conclusão do Mestrado é de 360 horas (trezentas e sessenta horas).

§2º A carga horária mínima para a conclusão do Doutorado é de 150 horas (cento e cinquenta horas) em disciplinas.

Art. 41. A estrutura curricular do Programa, aprovada pelo Colegiado, é integrada de um elenco de módulos obrigatórios e optativos, caracterizados por um código, denominação, carga horária, ementa e bibliografia básica.

§1º Os componentes obrigatórios devem ser cursados por todos os discentes, considerando-se as áreas de concentração.

§2º O elenco de módulos optativos deve ser organizado de modo a conferir flexibilidade ao currículo e atender os discentes nas suas linhas individuais de estudos e de pesquisa.

§3º São também entendidos como módulos optativos os que pertencem a outros cursos de Pós-Graduação, considerados pelo Colegiado do Programa, complementares à formação do discente.

---

Art. 42. Os módulos são oferecidos de acordo com as possibilidades do corpo docente, observados os prazos de duração e demais exigências curriculares.

Art. 43. A criação, a alteração ou a extinção de módulos é proposto a comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, quando solicitada pelo Colegiado do Programa, atendendo a legislação vigente.

Art. 44. A avaliação do aluno em cada módulo será traduzida de acordo com os conceitos A, B, C, D e E que serão convertidos nos valores numéricos 5, 4, 3, 2 e 1 respectivamente, para fins de cálculo do coeficiente de rendimento.

§ único. Será considerado aprovado o discente que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas e conceito igual ou superior a "C".

Art. 45. O Colegiado do Programa poderá aprovar o aproveitamento de carga horária de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total em disciplinas, desde que reconhecidas como equivalentes àquelas constantes do currículo do Programa e que não tenham sido cursadas há mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. No caso do discente haver cursado disciplinas ou módulos no exterior, cabe ao Colegiado decidir sobre o aproveitamento.

Art. 46. Nenhum aluno será admitido à defesa da Dissertação/Tese antes de integralizar a carga horária exigida, ser aprovado no exame (s) de proficiência (s) em língua estrangeira e no exame de qualificação.

## SEÇÃO II

### DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 47. O Exame de Qualificação tem como objetivo avaliar a capacidade do pós-graduando com relação ao nível de conhecimento na área de concentração e linha de pesquisa específica do seu projeto.

§1º A Comissão Examinadora será aprovada pelo Colegiado de Programa e designada pelo Coordenador.

§2º A Comissão Examinadora será composta pelo professor orientador e por mais 01 (um) leitor com o título mínimo de doutor para os alunos do Mestrado. Para o Doutorado, a comissão será composta pelo professor orientador e por mais 02 (dois) leitores com título de doutor.

§3º O aluno de Mestrado ou Doutorado deverá realizar o exame de qualificação em até 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses após o início do curso, respectivamente.

§4º O aluno de Mestrado ou Doutorado deverá, necessariamente, apresentar comprovação de proficiência em língua estrangeira e cursar as disciplinas obrigatórias antes do Exame de Qualificação.

## SEÇÃO III

### DA DISSERTAÇÃO E DA TESE

Art. 48. O projeto de Dissertação ou Tese, depois de aprovado pelas Comissões de Seleção ou Qualificação, deve ser registrado na Secretaria do Programa.

Parágrafo único. O projeto deve especificar o título, ainda que provisório, os objetivos, as justificativas do trabalho, a bibliografia relevante, o material e os métodos previstos, a viabilidade e outras informações úteis e deve ser assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

---

Art. 49. Após cumprir todos os requisitos exigidos pelo Regimento do Programa, e finalizado o trabalho de conclusão, o orientador requer ao Colegiado a avaliação do trabalho.

§1º Junto com o requerimento, serão entregues exemplares do trabalho de conclusão em número suficiente para atender aos membros da Banca Examinadora.

§2º A Banca Examinadora de trabalho de conclusão deve ser composta de, no mínimo, 03 (três) membros para Mestrado, além de 01 (um) membro suplente; e 05 (cinco) membros para Doutorado, além de 02 (dois) membros suplentes, sendo permitido que o orientador ou o co-orientador seja o presidente.

§3º Na composição das Bancas Examinadoras de Tese ou Dissertação, é obrigatória a presença de profissionais externos à UFRN, portadores de título de doutor, na quantidade mínima de 01 (um) para Mestrado e 02 (dois) para Doutorado. No caso dos membros suplentes, os mesmos não podem compor o corpo docente deste Programa.

§4º É facultada a participação de membros da Banca de exames de qualificação e defesas de trabalho de conclusão através de videoconferência, desde que devidamente registrado em ata e entregue pelo membro participante em videoconferência um documento por escrito com a arguição do trabalho a ser apresentado.

§5º O trabalho de conclusão poderá ser constituído de artigos acompanhados de texto introdutório contextualizando o tema e o referencial metodológico da pesquisa que gerou os artigos, e de texto conclusivo com uma discussão fundamentada dos resultados obtidos.

§6º No caso de escolha do formato de artigos, o aluno deverá ser o autor principal e um termo de não utilização dos artigos em outros trabalhos de conclusão assinado pelo orientador deverá ser anexado.

§7º O trabalho de conclusão de Mestrado ou Doutorado poderá ser apresentado em português ou em inglês.

§8º Após a constituição da Banca Examinadora, a Secretaria encaminhará a cada membro componente, um exemplar da Dissertação/Tese, acompanhado das normas para a defesa.

Art. 50. Na Dissertação de Mestrado, o candidato deve demonstrar domínio do tema escolhido e capacidade de pesquisa e sistematização do conhecimento.

Art. 51. A Tese de Doutorado, além dos requisitos da Dissertação, deve oferecer contribuição original e significativa à área de estudo em que for desenvolvida.

Art. 52. Na defesa pública de Dissertação/Tese, fica assegurado ao candidato a exposição sobre o trabalho realizado, antes da arguição, num período de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Após a exposição, o candidato será avaliado pelos componentes da Banca Examinadora [01 (uma) hora no máximo para cada componente], o qual expressará seu julgamento mediante parecer final: Aprovado ou Reprovado.

Art. 53. No prazo definido pela banca examinadora, o aluno deverá entregar à Coordenação do Programa o trabalho de conclusão em sua versão final, com as devidas retificações solicitadas pela Banca, atestadas pelo orientador.

§1º Para emissão do diploma, no prazo máximo de 03 (três) meses após a defesa do trabalho de conclusão, o aluno deverá submeter a versão final do trabalho de conclusão via portal acadêmico (Sigaa), solicitar a Ficha Catalográfica, a certidão negativa do sistema de bibliotecas da UFRN e assinar o termo de autorização para publicação de Teses e Dissertações da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações – BDTD.

§2º O processo de homologação do trabalho de conclusão será encaminhado pela Coordenação do Programa, contendo os documentos gerados pelo sistema oficial de registro e controle acadêmico solicitados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§3º O não cumprimento das exigências dentro do prazo, implica na perda do direito a receber o diploma.

#### SEÇÃO IV

##### DA CONCESSÃO DO TÍTULO

Art. 54. Para obtenção do grau de Mestre, o aluno deve satisfazer às seguintes exigências:

I - contabilizar em componentes curriculares de Pós-Graduação a carga horária mínima exigida pelo Regimento do Programa, com coeficiente de rendimento mínimo 3,5 (três vírgula cinco);

II - apresentar certificação de proficiência em uma língua estrangeira;

III - ser aprovado em Exame de Qualificação;

IV - apresentar o trabalho de conclusão perante Banca Examinadora, devendo obter a aprovação;

V - obter homologação do processo de emissão do diploma, efetuada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 55. Para a obtenção do grau de Doutor, o candidato deve satisfazer às seguintes exigências:

I - contabilizar, em disciplinas de Pós-Graduação, a carga horária mínima exigida pelo Regimento do Programa, com coeficiente de rendimento mínimo 4,0 (quatro);

II - apresentar certificação de proficiência em duas línguas estrangeiras;

III - ser aprovado em Exame de Qualificação;

IV - apresentar Tese perante Banca Examinadora, devendo obter aprovação;

V - obter homologação do processo de emissão do diploma, efetuada pela Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 56. Os diplomas, certidões e declarações serão fornecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, após o cumprimento das exigências regimentais.

Parágrafo único. Os diplomas de que trata este artigo serão registrados no setor de registro da Pró-Reitoria de Pós-Graduação de acordo com as normas estabelecidas pelo CNE.

#### TÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. Das decisões do Coordenador do Programa cabe recurso ao Colegiado do Programa e deste à Comissão de Pós-Graduação e deste ao CONSEPE, na forma do Estatuto e Regimento Geral da UFRN.

Art. 58. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 59. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), devendo ser publicado no Boletim Oficial da UFRN.

---

**Conselho Universitário - CONSUNI**  
**Resolução nº 016/17-CONSUNI, de 02 de Agosto de 2017.**

Dispõe sobre alterações ao Regimento Interno do Instituto Metrópole Digital da UFRN instituído através da Resolução nº 032/2015-CONSUNI, de 07 de dezembro de 2015, e cria o Parque Tecnológico Metrópole Digital.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário – CONSUNI, usando das atribuições que confere o Artigo 14, inciso III, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.037109/2017-61,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Regimento Interno do Instituto Metrópole Digital, instituído pela Resolução nº 032/2015-CONSUNI, de 07 de dezembro de 2015, nos seguintes dispositivos:

I - Art. 4º, inciso V – onde se lê: “Incubadora INOVA Metrópole”, leia-se: “Parque Tecnológico Metrópole Digital”;

II - Art. 6º, caput – onde se lê: “INOVA Metrópole é a incubadora do Instituto Metrópole Digital, com regimento próprio”, leia-se: “O Parque Tecnológico Metrópole Digital tem por objetivos fomentar, apoiar e desenvolver atividades relacionadas com ciência, tecnologia, empreendedorismo e inovação, promovendo a sinergia entre academia, governo e empresas com atividades orientadas para geração ou uso intensivo de ciência e de tecnologia da informação e comunicação”;

III - Art. 8º, inciso VI – onde se lê: “Gerência Executiva da INOVA Metrópole”, leia-se: “Diretoria do Parque Tecnológico Metrópole Digital”;

IV - Art. 19., caput – onde se lê: “À Gerência da INOVA Metrópole compete o exercício das atividades de planejamento, direção, orientação, coordenação, avaliação, controle, fiscalização e zelo nas atividades do sistema de incubação”, leia-se: “À Diretoria do Parque Tecnológico Metrópole Digital compete o exercício das atividades de planejamento, direção, orientação, coordenação, avaliação, controle, fiscalização e zelo nas atividades administrativas e gerenciais do Parque”;

V - Art. 22., inciso XII – onde se lê “um representante das empresas incubadas, parceiras ou cooperadas no sistema de incubação da INOVA Metrópole, eleito pelos seus pares”, leia-se “um representante das empresas incubadas ou associadas integrantes do sistema de incubação do Parque Tecnológico Metrópole Digital, eleito pelos seus pares”.

Art. 2º Criar o PARQUE TECNOLÓGICO METRÓPOLE DIGITAL, vinculado ao Instituto Metrópole Digital, com funcionamento disciplinado por Regimento Interno próprio, em Anexo, que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora  
(Republicada por Incorreção)

**Anexo da Resolução nº 016/17-CONSUNI, de 02 de Agosto de 2017.**

INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL  
PARQUE TECNOLÓGICO METRÓPOLE DIGITAL  
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento define a estrutura e o funcionamento do Parque Tecnológico MetrÓpole Digital, a seguir denominado simplesmente PARQUE METRÓPOLE, vinculado ao Instituto MetrÓpole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IMD/UFRN).

Parágrafo único. O PARQUE METRÓPOLE tem sede no Instituto MetrÓpole Digital, Caixa Postal 1524, Campus Universitário Central, Lagoa Nova, CEP 59078-970 - Natal/RN - Brasil, e se estende pela área definida no Anexo.

Art. 2º O PARQUE METRÓPOLE tem por objetivos fomentar, apoiar e desenvolver atividades relacionadas com ciência, tecnologia, empreendedorismo e inovação, promovendo a sinergia entre Universidade, Governo e empresas com atividades orientadas para geração ou uso intensivo de ciência e de tecnologia da informação e comunicação.

§1º Dentre outras ações, na consecução de seus objetivos, o PARQUE METRÓPOLE deverá:

- I - induzir o desenvolvimento econômico, social e humano local e regional;
- II - fomentar a interação entre Universidade e setor produtivo;
- III - oferecer ambiente propício ao desenvolvimento de novas tecnologias;
- IV - criar e consolidar empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V - atrair Centros de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) e Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação para a área do PARQUE METRÓPOLE, definida no Anexo;
- VI - incentivar a Pesquisa, o Desenvolvimento e a Inovação nas empresas;
- VII - proporcionar transferência de tecnologia, no todo ou em parte, desenvolvida pela UFRN e/ou pelas instituições que compõem o PARQUE METRÓPOLE;
- VIII - estimular a cultura científico-tecnológica do empreendedorismo e da inovação;
- IX - proporcionar capacitação técnica e a fixação de profissionais na área da Tecnologia da Informação;
- X - promover a interação entre instituições e empresas públicas e privadas com a comunidade acadêmica;
- XI - estimular a geração de emprego e renda.

§2º Para cumprir seus objetivos, o PARQUE METRÓPOLE poderá contar com a participação de docentes e servidores técnico-administrativos da UFRN, mediante autorização da unidade administrativa a que estiverem vinculados, e de colaboradores de

entidades parceiras e de empresas credenciados ao PARQUE METRÓPOLE, conforme instrumento legal devidamente firmado.

Art. 3º Para fins deste Regimento Interno, define-se:

I - Inovação: Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos ou aprimorados produtos ou processos através de mudanças radicais ou incrementais;

II - Processo de Incubação: Conjunto de atividades de apoio a empresas inovadoras desenvolvidas por entidades denominadas incubadoras de empresas, por meio da disponibilização de serviços e de infraestrutura física e tecnológica;

III - Pré-incubação: Etapa do sistema de incubação em que empresas, em fase de idealização e/ou concepção, ou seja, na fase que antecede a formalização, recebem, por tempo determinado, apoio da incubadora;

IV - Incubação: Etapa do sistema de incubação na qual empresas formalizadas recebem, por tempo determinado, apoio da incubadora;

V - Empresa Incubada: Empresa que participa do sistema de incubação da INOVA MetrÓpole, nas etapas de pré-incubação ou de incubação ou em regime de empresa associada residente, que pode utilizar os serviços e a infraestrutura física e tecnológica disponibilizados pelo PARQUE METRÓPOLE, mediante regulamento próprio;

VI - Empresa Graduada: Empresa que passou pelo sistema de incubação da Incubadora INOVA MetrÓpole e que, de acordo com o seu sistema de monitoramento e avaliação, apresentou condições de se manter de forma sustentável e competitiva no mercado ao sair da incubadora;

VII - Empresa Associada Residente: Empresa com funcionamento localizado dentro da infraestrutura física do IMD/UFRN, com vínculo estabelecido com a Incubadora INOVA MetrÓpole, que dispõe das mesmas condições previstas no inciso V deste artigo e que pode utilizar os serviços e a infraestrutura física e tecnológica disponibilizados pelo PARQUE METRÓPOLE, mediante regulamento próprio;

VIII - Empresa Associada Não-Residente: Empresa com funcionamento localizado fora da infraestrutura física do IMD/UFRN, mas instalada na área estabelecida para o PARQUE METRÓPOLE (Anexo), podendo utilizar os serviços e a infraestrutura física e tecnológica oferecidos pelo PARQUE METRÓPOLE, mediante regulamento próprio;

IX - Entidade Parceira: Instituição ou Organização que tenha formalizado parceria com o PARQUE METRÓPOLE, por meio de instrumento jurídico específico.

Art. 4º Para associação ao PARQUE METRÓPOLE, as empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) deverão estar devidamente credenciadas.

## CAPÍTULO II

### DAS ATIVIDADES DO PARQUE TECNOLÓGICO METRÓPOLE DIGITAL

Art. 5º Para as empresas qualificadas no art. 3º, quando devidamente credenciadas, o PARQUE METRÓPOLE poderá disponibilizar os serviços e condições de funcionamento seguintes:

I - consultoria, assessoria e suporte técnico, necessários ao apoio dos empreendimentos quanto ao estabelecimento de planos, metas e estratégias de crescimento pessoal e empresarial;

II - infraestrutura física (salas de aulas, salas para reunião, salas de coworking, salas para funcionamento da sede de empresas, auditórios, entre outros), localizada nas instalações do edifício sede, do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Tecnologia da Informação (NPITI) e do Centro Multiusuário de Bioinformática (CBM) do IMD/UFRN;

III - infraestrutura tecnológica do IMD/UFRN (serviços de datacenter; internet; laboratórios);

IV - divulgação do sistema de incubação como mecanismo capaz de induzir a criação de negócios próprios;

V - promover atividades de capacitação, isoladamente ou em parceria com outras instituições;

VI - constituir parcerias estratégicas com instituições de modo a viabilizar aos empreendimentos o acesso à informação e à inovação, a profissionais qualificados e ao desenvolvimento de projetos cooperados;

VII - promover o contato entre empreendimentos e instituições de fomento ao empreendedorismo inovador, a fim de viabilizar a captação de recursos financeiros para investimento ou custeio do negócio.

§1º A utilização dos serviços e da infraestrutura física e tecnológica disponibilizados pelo PARQUE METRÓPOLE é regulamentada pelo Conselho de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do IMD/UFRN, bem como pelos termos estabelecidos em contrato a ser firmado entre as partes.

§2º Os serviços oferecidos pelo PARQUE METRÓPOLE são destinados ao aumento da produção e da produtividade, à melhoria da qualidade dos processos e produtos e ao fortalecimento, consolidação e sustentabilidade dos negócios e de sua interação com a UFRN, mediante celebração de instrumento legal cabível.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PARQUE TECNOLÓGICO METRÓPOLE DIGITAL

Art. 6º A estrutura administrativa do PARQUE METRÓPOLE será composta por:

I - Conselho Administrativo;

II - Diretoria do PARQUE METRÓPOLE; e

III - Incubadora INOVA METRÓPOLE.

Parágrafo único. As competências da gerência da Incubadora INOVA MetrÓpole estarão definidas em seu Regimento Interno aprovado pelo Conselho Administrativo do PARQUE METRÓPOLE.

#### Seção I

##### Do Conselho Administrativo

Art. 7º O Conselho Administrativo do PARQUE METRÓPOLE é seu órgão superior de deliberação, sendo constituído por:

I - o Diretor Geral do IMD/UFRN, como seu Presidente;

II - o Diretor do PARQUE METRÓPOLE, como seu Vice-Presidente;

III - o Gerente Executivo da INOVA MetrÓpole;

IV - 04 (quatro) membros da UFRN, indicados pelo CDA/IMD/UFRN;

V - 01 (um) representante do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

VI - 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Natal;

VII - 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

VIII - 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte - FIERN;

IX - 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior e Técnico do Estado do Rio Grande do Norte, a ser indicado pelo CDA/IMD/UFRN;

X - 02 (dois) representantes de empresas, sendo 01 (um) das empresas associadas residentes e incubadas e 01 (um) das empresas associadas não-residentes, indicados por seus pares.

§1º O Conselho Administrativo do PARQUE METRÓPOLE será composto por conselheiros titulares e conselheiros suplentes.

§2º Os conselheiros suplentes substituirão os conselheiros titulares em suas faltas e impedimentos e poderão participar de reuniões com a presença de seus titulares, sem direito a voto.

§3º Os membros do Conselho Administrativo do PARQUE METRÓPOLE, titulares e suplentes, serão nomeados pela Diretoria Geral do IMD/UFRN e terão mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§4º O Conselho Administrativo do PARQUE METRÓPOLE se reunirá ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada semestre, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º Ao Conselho Administrativo do PARQUE METRÓPOLE compete:

I - deliberar sobre políticas e ações a fim de definir regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria, para a seleção de empresas e o bom funcionamento do PARQUE METRÓPOLE;

II - deliberar sobre planos e programas anuais ou plurianuais do PARQUE;

III - deliberar sobre a constituição de parcerias entre o PARQUE METRÓPOLE e instituições e/ou organizações públicas ou privadas;

IV - deliberar sobre a política de preços e taxas ou de outras formas de contrapartida, a serem praticadas pelo PARQUE METRÓPOLE;

V - deliberar sobre credenciamento de empresas ao PARQUE METRÓPOLE;

VI - avaliar o desempenho da Incubadora INOVA Metrópole e deliberar, em primeira instância, sobre Regimento Interno, planos estratégicos, prestações de contas e relatórios anuais de atividades;

VII - propor alterações no Regimento Interno;

VIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

IX - deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste Regimento Interno.

## Seção II

### Da Diretoria do PARQUE METRÓPOLE

Art. 9º A Diretoria do PARQUE METRÓPOLE é seu órgão de administração geral, a quem compete praticar atos administrativos, como dirigir, planejar, coordenar, orientar, avaliar, controlar, fiscalizar e zelar por todas as atividades do PARQUE METRÓPOLE, de acordo com diretrizes e normas pertinentes.

---

Art. 10. A Diretoria do PARQUE METRÓPOLE será constituída por:

I - Setor Administrativo;

II - Setor Econômico e Financeiro;

III - Setor de Comunicação e Marketing.

§1º A Diretoria do PARQUE METRÓPOLE será exercida por um Diretor e por um Diretor Adjunto indicados pela Diretoria Geral do IMD/UFRN, homologados pelo Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do IMD/UFRN e nomeados por ato do Reitor.

§2º Os chefes dos Setores Administrativo, Financeiro e de Comunicação e Marketing serão indicados pelo Diretor do PARQUE METRÓPOLE e nomeados por ato do Reitor.

Art. 11. São atribuições da Diretoria do PARQUE METRÓPOLE:

I - representar o PARQUE METRÓPOLE, quando necessário;

II - elaborar e executar os planos operativos do PARQUE METRÓPOLE, que deverão ser atualizados anualmente;

III - executar ações em conformidade com a sustentabilidade econômica e ambiental do PARQUE METRÓPOLE;

IV - articular ações integradas entre o PARQUE METRÓPOLE, a comunidade acadêmica e as instituições e empresas públicas ou privadas;

V - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do Conselho Administrativo do PARQUE METRÓPOLE;

VI - praticar os demais atos necessários ao adequado funcionamento do PARQUE METRÓPOLE.

Parágrafo único. O Diretor Adjunto tem o papel de auxiliar o Diretor do PARQUE METRÓPOLE em suas atribuições e substituí-lo em suas ausências e/ou impedimentos.

### Seção III

#### Da Incubadora INOVA METRÓPOLE

Art. 12. A Incubadora INOVA MetrÓpole será operacionalizada por uma Gerência Executiva, que será composta por um Gerente Executivo, um Gerente Executivo Adjunto e um Gerente Operacional, competindo-lhes o exercício das atividades de planejamento, direção, orientação, coordenação, avaliação, controle, fiscalização e zelo nas atividades administrativas e gerenciais do sistema de incubação de empresas.

§1º O Gerente Executivo, o Gerente Executivo Adjunto e o Gerente Operacional serão indicados pelo Conselho Administrativo do PARQUEMETRÓPOLE e nomeados por ato do Reitor.

§2º A incubadora INOVA MetrÓpole terá Regimento Interno próprio, o qual será aprovado pelo Conselho Administrativo do PARQUE METRÓPOLE, competindo a este acompanhar seu cumprimento.

### CAPÍTULO IV

#### DA SUSTENTABILIDADE

---

Art. 13. Para viabilizar sua sustentabilidade, são considerados recursos financeiros do PARQUE METRÓPOLE:

I - subvenções, dotações, contribuições e outras formas de suporte econômico/financeiro, repassados pela União, Estados e Municípios e respectivas agências de fomento, por pessoas físicas e/ou por instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II - doações e outras formas de benefícios que lhe forem destinados;

III - contrapartidas decorrentes de suas atividades;

IV - outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos financeiros do PARQUE METRÓPOLE, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Administrativo do PARQUE METRÓPOLE, encaminhando-os, quando necessário, ao Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do IMD/UFRN.

Art. 15. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por Incorreção)

#### **Gabinete da Reitora - GR** **Portaria nº 1.734 /17-R, de 21 de Agosto de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

#### R E S O L V E

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

#### 1. INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

LORENA AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 1066675, Professor DI, Nível 2, processo nº 23077.028884/2017-25.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria nº 1735 /17-R, de 21 de Agosto de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

**R E S O L V E**

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

**1. INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

ALYSON MATHEUS DE CARVALHO SOUZA, matrícula 2140866, Professor DI, Nível 2, processo nº 23077.034825/2017-96.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria nº 1.736 /17-R, de 21 de Agosto de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

**R E S O L V E**

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

**1. INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

RAFAELA HORACINA SILVA ROCHA SOARES, matrícula 2989758, Professor DI, Nível 1, processo nº 23077.034841/2017-89.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

---

**Portaria nº 1.737/17-R, de 21 de Agosto de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

R E S O L V E

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

1. INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

JORGE ESTEFANO SANTANA DE SOUZA, matrícula 2170415, Professor Classe A, Adjunto A, Nível 01, processo nº 23077.035739/2017-09.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria nº 1738/17-R, de 21 de Agosto de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

R E S O L V E

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

PETRUS PEREIRA GOMES, matrícula 1556484, Professor Classe A, Adjunto A, Nível 02, processo nº 23077.023995/2017-45.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

---

**Portaria nº 1.788/17-R, de 23 de Agosto de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de priorizar a evolução dos Sistemas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

- JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, Professor Adjunto, matrícula n.º 1802737.
- GIBEON SOARES DE AQUINO JUNIOR, Professor Adjunto, matrícula n.º 1802737.
- JORGE DANTAS DE MELO, Professor Titular, matrícula n.º 350241.
- JOSUE VITOR DE MEDEIROS JUNIOR, Professor Adjunto, matrícula n.º 1696802.
- MARIA DAS VITORIAS VIEIRA ALMEIDA DE SA, Professora Associada, matrícula n.º 1507841.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria nº 1.922/17-R, de 8 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de VANIA APARECIDA COSTA, matrícula n.º 2319774, Professora Adjunta do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – CE, para participar do “Taller de Investigación e Intervención con Organizaciones Sociales Populares de Base Territorial con Foco en Trabajo, Producción y Acción Coletiva”, na cidade de Córdoba, Argentina, no período de 09.09.2017 a 17.09.2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.054640/2017-06.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria nº 1.923/17-R, de 8 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de AGNALDO SOUZA CRUZ, matrícula n.º 1668778, Assistente em Administração na Direção do Centro de Tecnologia, para participar de curso de capacitação em datacenter na “DC Professional”, na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 10.09.2017 a 14.09.2017, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.050617/2017-34.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

---

**Portaria nº 1.924/17-R, de 8 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de EGMAR LONGO HULL, matrícula n.º 2218795, Professor Adjunto da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, para participar do “71<sup>st</sup> Annual Meeting” e realizar visita técnica à “McGill University”, na cidade de Montreal, Canadá, no período de 10.09.2017 a 18.09.2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.053545/2017-87.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria nº 1.925/17-R, de 8 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de HELCIO DE SOUSA MARANHÃO, matrícula n.º 1161838, Professor Titular do Departamento de Pediatria – CCS, para realizar visita técnica à “Nestlé Research Center” e participar do “Nestlé Nutrition Institute European Meeting”, na cidade de Lausanne, Suíça, no período de 11.09.2017 a 16.09.2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.054552/2017-04.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria nº 1.926/17-R, de 8 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de GERLANE COELHO BERNARDO GUERRA, matrícula n.º 2330188, Professora Associada do Departamento de Biofísica e Farmacologia – CB, para realizar visita técnica ao Departamento de Farmacologia da “Universidad de Granada”, na cidade de Granada, Espanha, no período de 16.09.2017 a 02.10.2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.053893/2017-54.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria nº 1.927/17-R, de 8 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de RICARDO OLIVEIRA GUERRA, matrícula n.º 350637, Professor Titular do Departamento de Fisioterapia – CCS, para participar de reuniões referentes ao projeto de pesquisa “Framadapt-Health” na “Universidad de Granada”, na cidade de Granada, Espanha, no período de 16.09.2017 a 30.09.2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.054470/2017-51.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

---

**Portaria n° 1.928/17-R, de 8 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de ANDERSON CRISTOPHER DOS SANTOS, matrícula n.º 4881313, Professor Adjunto do Departamento de Políticas Públicas – CCHLA, para participar do “VIII Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas”, na cidade de Madri, Espanha, no período de 23.09.2017 a 30.09.2017, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.054429/2017-85.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria n° 1.929/17-R, de 08 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução n° 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.027514/2017-71,

R E S O L V E

Conceder licença para capacitação na Information Management School, na Universidade de Lisboa, Portugal, no período de 11 de setembro a 09 de dezembro de 2017, a DANIEL DE ARAÚJO MARTINS, Professor Adjunto, matrícula n° 3636721, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado no Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o Art. 10 e parágrafos do Decreto n° 5707, de 23.02.06.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria n° 1.930/17-R, de 08 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução n° 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.038255/2017-11,

R E S O L V E

Conceder licença para capacitação no período de 11 de setembro a 09 de dezembro de 2017, a DENISE MARIA DE CARVALHO LOPES, Professor Associado, matrícula n° 6347805, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotada no Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Centro de Educação, de acordo com o Art. 10 e parágrafos do Decreto n° 5707, de 23.02.06.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

---

**Portaria n.º 1.931/17-R, de 08 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução n.º 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.034709/2017-77,

R E S O L V E

Conceder licença para capacitação no período de 11 de setembro a 09 de dezembro de 2017, a CARLOS EDUARDO GALVÃO BRAGA, Professor Adjunto, matrícula n.º 0041838, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo com o Art. 10 e parágrafos do Decreto n.º 5707, de 23.02.06.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria n.º 1.932/17-R, de 08 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução n.º 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.038120/2017-48,

R E S O L V E

Conceder licença para capacitação no período de 12 de setembro a 10 de dezembro de 2017, a RITA DE CASSIA BARBOSA PAIVA MAGALHÃES, Professor Adjunto, matrícula n.º 1756133, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotada no Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Centro de Educação, de acordo com o Art. 10 e parágrafos do Decreto n.º 5707, de 23.02.06.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria n.º 1.934/17-R, de 8 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o previsto no Capítulo IV, artigos 42 e 43, da Resolução n.º 186/2014 – CONSEPE, e de acordo com o Memorando Eletrônico n.º 75/2017 – CE,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe Titular da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de ANA MARIA CUNHA AGUIAR, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.º 348483.

Titulares

- GILVANIA MAURICIO DIAS DE PONTES, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
  - DANTE HENRIQUE MOURA, Professor Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).
-

- SONIA CRISTINA FERREIRA MAIA, Professora Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

- NARLA SATHLER MUSSE DE OLIVEIRA, Professora Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Suplentes

- NAIRE JANE CAPISTRANO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

- FRANCISCO DAS CHAGAS DE MARIZ FERNANDES, Professor Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria nº 1.935/17-R, de 8 de Setembro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o previsto no Capítulo IV, artigos 42 e 43, da Resolução n.º 186/2014 – CONSEPE, e de acordo com o Memorando Eletrônico n.º 75/2017 – CE,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe Titular da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de NAIRE JANE CAPISTRANO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.º 1169475.

Titulares

- ANA MARIA CUNHA AGUIAR, Professorade Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

- DANTE HENRIQUE MOURA, Professor Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

- SONIA CRISTINA FERREIRA MAIA, Professora Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

- NARLA SATHLER MUSSE DE OLIVEIRA, ProfessoraTitular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Suplentes

- GILVANIA MAURICIO DIAS DE PONTES, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

- FRANCISCO DAS CHAGAS DE MARIZ FERNANDES, Professor Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

---

**Chefia de Gabinete - CGAB**  
**Portaria nº 3000091/17-CGAB, de 09 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANGELA MARIA PAIVA CRUZ, Matrícula 349720, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) GABINETE DO REITOR, para Para participar de eventos, no país, em Brasília/DF, no período de 11 de Setembro de 2017 a 13 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6008/2017.

(a) Celia Maria da Rocha Ribeiro - Chefe de Gabinete

**Portaria nº 3000092/17-CGAB, de 09 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE DANIEL DINIZ MELO, Matrícula 1202134, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) GABINETE DO REITOR, para Para participar de eventos, no país, em Gramado/RS, no período de 10 de Setembro de 2017 a 13 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6009/2017.

(a) Celia Maria da Rocha Ribeiro - Chefe de Gabinete

**Portaria nº 3000093/17-CGAB, de 09 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PEDRO GUTEMBERG PINHEIRO DE SOUZA, Matrícula 348704, OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA DO(A) GABINETE DO REITOR, para Viagem a serviço, no país, em Caicó/RN, no período de 19 de Setembro de 2017 a 20 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6023/2017.

(a) Celia Maria da Rocha Ribeiro - Chefe de Gabinete

---

**Portaria nº 3000094/CGAB, de 09 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIO CESAR DE ANDRADE NETO, Matrícula 346879, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em Belém/PA, no período de 12 de Setembro de 2017 a 15 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 5986/2017.

(a) Celia Maria da Rocha Ribeiro - Chefe de Gabinete

**Portaria nº 3000095/17-CGAB, de 09 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIO CESAR DE ANDRADE NETO, Matrícula 346879, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em Brasília/DF, no período de 18 de Setembro de 2017 a 21 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 5985/2017.

(a) Celia Maria da Rocha Ribeiro - Chefe de Gabinete

**Portaria nº 3000096/ 17-CGAB, de 09 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ZILMAR RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 2212127, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA DA UFRN, para Viagem a serviço, no país, em Brasília/DF, no período de 18 de Setembro de 2017 a 21 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 5980/2017.

(a) Celia Maria da Rocha Ribeiro - Chefe de Gabinete

---

**Pró-Reitorias - PR**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Portaria nº 451/17-CGT, de 11 de Setembro de 2017.**

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LOUSARDO BATISTA DA COSTA, Matrícula 346360, MOTORISTA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em João Câmara/RN, no período de 22 de Setembro de 2017 a 24 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6064/2017.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP**  
**Portaria nº 641/17-PROGESP, de 11 de Setembro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.035127/2017-16 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a DOUGLAS ARAUJO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1160787, lotado(a) no(a) CISO/CCHLA, com vigência a partir de 16/06/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 642/17-PROGESP, de 11 de Setembro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.039359/2017-35 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a RONAI MACHADO LISBOA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1717472, lotado (a) no (a) ECT, com vigência a partir de 12/08/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

---

**Portaria nº 643/17-PROGESP, de 11 de Setembro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.040930/2017-64 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a WILACI EUTROPIO FERNANDES JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1718306, lotado (a) no (a) DPET, com vigência a partir de 04/09/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 644/17-PROGESP, de 11 de Setembro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.036229/2017-41 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a EDUARDO ANIBAL PELLEJERO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1718581, lotado (a) no (a) DFIL/CCHLA, com vigência a partir de 17/08/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Diretoria de Atenção a Saúde do Servidor - DASS**  
**Portaria nº 168 /17-DASS, 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

|                |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| Processo:      | 23077.040924/2017-15              |
| Servidor:      | Viviane Muniz Fonseca             |
| Matrícula:     | 1645481                           |
| Cargo:         | Professor do Magistério Superior  |
| Lotação:       | Departamento de Engenharia Textil |
| Vigência:      | 17/06/2011                        |
| Grau de risco: | Máximo                            |
| Laudos:        | 2016003215                        |

(a) Francisco Carlúcio Porfírio - Diretor

**Centros Acadêmicos - CA**  
**Centro de Tecnologia - CT**  
**Departamento de Engenharia Civil - DECIV**  
**Portaria nº 068/17-DECIV, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MOACIR GUILHERMINO DA SILVA, Matrícula 347288, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para Viagem a serviço, no país, em Santa Cruz/RN, no período de 13 de Setembro de 2017 a 13 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6056/2017.

(a) Olavo Francisco dos Santos Junior - Chefe

**Departamento de Engenharia Biomedica - DEB**  
**Portaria nº 018/17-DEB, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMEDICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de HELIANA BEZERRA SOARES, Matrícula 2613423, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMEDICA, para Para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em Brasília/DF, no período de 10 de Setembro de 2017 a 16 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6025/2017.

(a) Custodio Leopoldino de Brito Guerra Neto - Chefe

**Departamento de Engenharia de Computacao e Automacao - DECA**  
**Portaria nº 028/17-DECA, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SEBASTIAN YURI CAVALCANTI CATUNDA, Matrícula 1284113, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO, para Para participação em Banca, em Campina Grande/PB, no período de 14 de Setembro de 2017 a 15 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6026/2017.

(a) Adelardo Adelino Dantas de Medeiros - Chefe Substituto

---

**Departamento de Engenharia Mecânica - DEMEC**  
**Portaria nº 052/17-DEMEC 08 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria N 2.123, De 27 de outubro de 2014.

R E S O L V E

Designar os docentes, Kleiber Lima de Bessa, Mat.: 2654020, Sandi Itamar Schafer de Souza, Mat.: 1647050 e Gabriel Ivan Medina Tápia, Mat.: 1770049, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de avaliação de aproveitamento de estudos da Disciplina MEC1702 – MECÂNICA DOS FLUIDOS II, requisitado pelo aluno ARTHUR MIGUEL DE MEDEIROS BORTOLINI, matrícula nº 20170155434, de que trata o processo 23077.051040/2017-88.

(a) Ulisses Borges Souto - Chefe

**Portaria nº 053/17-DEMEC, de 08 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria N 2.123, De 27 de outubro de 2014.

R E S O L V E

Designar os docentes, Igor Lopes de Andrade, Mat.: 1150023, Anderson Clayton Alves de Melo, Mat.: 1545410 e Franciné Alves da Costa, Mat.: 2613355, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de avaliação de aproveitamento de estudos das Disciplinas MEC1701 – Processos de Fabricação Mecânica II e MEC1901 – Processos de Fabricação Mecânica III, requisitado pelo aluno ARTHUR MIGUEL DE MEDEIROS BORTOLINI, matrícula nº 20170155434, de que trata o processo 23077.051040/2017-88.

(a) Ulisses Borges Souto - Chefe

**Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET**  
**Portaria nº 087/17-CCET, de 08 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARCIA MARIA DE CASTRO CRUZ, Matrícula 347369, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para Viagem a serviço, no país, em Luís Gomes/RN, no período de 15 de Setembro de 2017 a 16 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6018/2017.

(a) Jeanete Alves Moreira - Diretor Substituto

---

**Portaria nº 088/17-CCET, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RICARDO OJIMA, Matrícula 1880578, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA E CIENCIAS ATUARIAIS, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 08 de Outubro de 2017 a 11 de Outubro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6052/2017.

(a) Jeanete Alves Moreira - Diretor Substituto

**Portaria nº089/17-CCET, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de HEITOR NEVES MAIA, Matrícula 349690, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ/RN, no período de 13 de Setembro de 2017 a 16 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6063/2017.

(a) Jeanete Alves Moreira - Diretor Substituto

**Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas - PPGCC**

**Portaria nº 006/17-PPGCC de 06 de Setembro de 2017**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1950/2016-R, de 14-09-16;

R E S O L V E

Nomear, como membro suplente, o docente Cristiano Prestrelo de Oliveira, mat. 1280761, para compor a Comissão de Seleção que irá organizar o processo de seleção para ingresso no PPGCC 2018.1.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Lára de Melo Barbosa Andrade - Coordenadora

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA**  
**Departamento de Serviço Social - DESSO**  
**Portaria nº 048/17-DESSO, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RITA DE LOURDES DE LIMA, Matrícula 1169227, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, para Para participar de eventos, no país, em Brasília/DF, no período de 10 de Setembro de 2017 a 15 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 5984/2017.

(a) Rosangela Alves de Oliveira - Chefe

**Centro de Educação - CE**  
**Núcleo de Educação da Infância - NEI**  
**Portaria nº 093/17-NEI, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ISAURA DE FRANCA BRANDAO, Matrícula 1015241, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em Brasília/DF, no período de 11 de Setembro de 2017 a 13 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 5990/2017.

(a) Elaine Santana de Oliveira - Diretor

**Portaria nº 094/17- NEI, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MOALDECIR FREIRE DOMINGOS JUNIOR, Matrícula 1099532, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, para Para participar de eventos, no país, em Goiânia/GO, no período de 15 de Setembro de 2017 a 22 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6043/2017.

(a) Elaine Santana de Oliveira - Diretor

---

**Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC**  
**Portaria nº 101/17-DPEC, de 08 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CELIA MARIA DE ARAUJO, Matrícula 2432953, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em Rio Grande/RS, no período de 15 de Outubro de 2017 a 21 de Outubro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6012/2017.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Portaria nº 055/17-CCS, de 03 de Agosto de 2017.**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1062/2015-R, de 09 de junho de 2015;

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013;

Considerando o que dispõe o Edital nº 025/2017;

Considerando solicitação do chefe do Departamento de Medicina Integrada/CCS/UFRN;

R E S O L V E

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento de Medicina Integrada, na área de conhecimento DOENÇAS DO SISTEMA GASTROINTESTINAL E COLOPROCTOLÓGICO, composta dos seguintes professores:

Titulares:

- 1) Prof. Ênio Campos Amico - (Presidente);
- 2) Profª Auzelívia Pastora Rego Medeiros Falcão;
- 3) Profª Lucianna Pereira da Mota Pires Correia.

Suplente:

- 1) Profª Suelene Suassuna Silvestre de Alencar.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Diretor

**Portaria nº 056/17-CCS, de 03 de Agosto de 2017.**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1062/2015-R, de 09 de junho de 2015;

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013;

Considerando o que dispõe o Edital nº 025/2017;

Considerando o que dispõe no Memorando nº 061/2017-DMC;

**R E S O L V E**

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento de Medicina Clínica, na área de conhecimento DERMATOLOGIA – 20h, composta dos seguintes professores:

Titulares:

- 1) Prof. Pedro Bezerra da Trindade Neto – (UFRN) - (Presidente);
- 2) Prof. Thomas de Aquino Paulo Filho – (UFRN);
- 3) Profª Regina Dantas Jales – (UFRN).

Suplente:

- 1) Prof. Arnóbio da Penha Pacheco – (UFRN).

(a) Henio Ferreira de Miranda - Diretor

**Portaria nº 057/17-CCS, de 03 de Agosto de 2017.**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1062/2015-R, de 09 de junho de 2015;

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013;

Considerando o que dispõe o Edital nº 025/2017;

Considerando o que dispõe no Memorando nº 062/2017-DMC;

**R E S O L V E**

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento de Medicina Clínica, na área de conhecimento INICIAÇÃO AO EXAME CLÍNICO – 20h, composta dos seguintes professores:

Titulares:

- 1) Profª Eliane Pereira da Silva – (UFRN) - (Presidente);
- 2) Profª Larissa Bastos Pimentel – (UFRN);
- 3) Profª Regina Venturini da Fonseca – (UFRN).

Suplente:

- 1) Prof. Vinícius Silva Costa – (UFRN).

(a) Henio Ferreira de Miranda - Diretor

**Portaria nº 058/17-CCS, de 15 de Agosto de 2017.**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1062/2015-R, de 09 de junho de 2015;

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013;

Considerando o que dispõe o Edital nº 027/2017;

Considerando solicitação do chefe do Departamento de Enfermagem/CCS/UFRN;

R E S O L V E

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento de Enfermagem, na área de conhecimento Atenção Integral à Saúde do Adulto: Saúde Mental, composta dos seguintes professores:

Titulares:

- 1) Profª Edilma de Oliveira Costa – (UFRN) (Presidente);
- 2) Profª Wanessa Cristina Tomaz dos Santos Barros - (UFRN);
- 3) Profª Gabriela de Sousa Martins – (UFRN)

Suplente:

- 1) Profª Sandra Lúcia Arantes – (UFRN).

(a) Henio Ferreira de Miranda - Diretor

**Portaria nº 059/17-CCS, de 17 de Agosto de 2017**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 636/2011-R, de 06 de junho de 2011;

Considerando o que dispõe os artigos 213 a 217 do Regimento Geral da UFRN;

Considerando o teor do Memorando nº 062/2017-PGENF/UFRN,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras ALLYNE FORTES VITOR, mat. 1552864; EDILMA DE OLIVEIRA COSTA, mat. 2306745 e DANIELE VIEIRA DANTAS, mat. 4665456, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de investigar os fatos constantes no Memorando nº 062/2017-PGENF/UFRN;

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta dias) para apresentação do relatório conclusivo;

Art. 3º - Publicar esta Portaria no Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Diretor

**Portaria nº 060/17-CCS, de 29 de Agosto de 2017**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere Portaria nº 1062/2015-R, de 09 de junho de 2015;

Considerando o que dispõe o art. 4º da Resolução nº 124/2011-CONSEPE;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora ANA MANHANI CACERES ASSENÇO, mat. 2321749, para constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de abril de 2017.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Diretor

**Portaria nº 061/17-CCS, de 06 de Setembro de 2017**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1062/2015-R, de 09 de junho de 2015;

R E S O L V E

Designar o servidor SÉRGIO DE OLIVEIRA MEDEIROS, mat. 2170109, Assistente em Administração, lotado no Departamento de Nutrição, para exercer a função de Secretário Administrativo do Curso de Graduação em Nutrição do Centro de Ciências da Saúde.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Diretor

**Departamento de Pediatria - DPED**  
**Portaria nº 001-DPED, 11 de setembro de 2017.**

A Chefe do Departamento de Pediatria do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte / UFRN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar como Tutora a Profª NADJA SÁ PINTO DANTAS ROCHA, mat. siape: 1512651, Classe C – Adjunto – DE, para acompanhar o Estágio Probatório da Profª ANA LUIZA BRAGA DE MARCEDO LOMBARDI, Classe A – Auxiliar – 20h, mat. siape: 1203099, ambas lotadas neste Departamento.

(a) Claudia Rodrigues Souza Maia - Chefe

---

**Departamento de Saúde Coletiva - DSC**  
**Portaria nº 061/17-DSC, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Matrícula 1149389, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para Viagem a serviço, no país, em Currais Novos/RN, no período de 12 de Setembro de 2017 a 12 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6042/2017.

(a) Nilma Dias Leao Costa - Chefe

**Departamento de Medicina Clínica - DMC**  
**Portaria nº 036/17-DMC, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARIA JOSE PEREIRA VILAR, Matrícula 2172036, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para Para participar de eventos, no país, em Florianópolis/SC, no período de 13 de Setembro de 2017 a 16 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6031/2017.

(a) Maria Fatima de Azevedo - Chefe

**Departamento de Nutrição - DENUT**  
**Portaria nº 060/17-DENUT, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RENATA ALEXANDRA MOREIRA DAS NEVES, Matrícula 1674112, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em Campinas/SP, no período de 03 de Novembro de 2017 a 08 de Novembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6055/2017.

(a) Bruna Leal Lima Maciel - Chefe Substituto

---

**Portaria nº 061/17- DENUT, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de NELY HOLLAND, Matrícula 302225, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, para participar de eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 03 de Novembro de 2017 a 08 de Novembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6078/2017.

(a) Bruna Leal Lima Maciel - Chefe Substituto

**Departamento de Educação Física - DEDFIS**  
**Portaria nº 083/17-DEDFIS, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ALLYSON CARVALHO DE ARAUJO, Matrícula 1645961, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para Para participar de eventos, no país, em Goiânia/GO, no período de 16 de Setembro de 2017 a 23 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 5988/2017.

(a) Joao Batista de Amorim - Chefe

**Portaria nº 084/17- DEDFIS, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Matrícula 347732, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para Para participar de eventos, no país, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 de Setembro de 2017 a 22 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6084/2017.

(a) Joao Batista de Amorim - Chefe

---

**Portaria nº 085/17-DEDFIS, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PATRICK RAMON STAFIN COQUEREL, Matrícula 1971270, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para Para participar de eventos, no país, em Florianópolis/SC, no período de 21 de Setembro de 2017 a 22 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6038/2017.

(a) Joao Batista de Amorim - Chefe

**Departamento de Odontologia - DOD**  
**Portaria nº 031/17-DOD, de 08 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416/2016-R, de 11 de março de 2016;

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 029/2017-DOD.

Retificar a portaria de localização do(a) servidor (a), Arthur Cesar Medeiros Alves, matrícula SIAPE 237.932-5, ocupante do cargo de Professor Adjunto, exercendo suas atividades no Departamento de Odontologia, desde 17 de julho de 2017, com carga horária de 20 horas.

Ambiente de trabalho: Clínica Multidisciplinar

| Descrição das Atividades  | Freq. | Tempo  |
|---|-------|--------|
| Exposição a agentes biológicos (secreções orais, como saliva e sangue e eventualmente, secreções purulentas), ruído, agentes cortantes e agentes químicos (amálgama, resina acrílica,...) | S     | 10 h   |
| Raio-X – de acordo com as necessidades dos alunos que estão em clínica  | S     | Até 6h |

Obs.: Frequência (FREQ.): Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas.

(a) Roseana de Almeida Freitas - Chefe

**Portaria nº 106/17-DOD, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de NORBERTO BATISTA DE FARIA JUNIOR, Matrícula 2942606, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em Araruna/PB, no período de 13 de Setembro de 2017 a 13 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6041/2017.

(a) Roseana de Almeida Freitas - Chefe

**Portaria nº 107/17-DOD, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LUIZ ROBERTO AUGUSTO NORO, Matrícula 1214923, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em Florianópolis/SC, no período de 07 de Outubro de 2017 a 11 de Outubro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 5966/2017.

(a) Roseana de Almeida Freitas - Chefe

**Centro de Biociências - CB**  
**Portaria nº 057/12-CB, de 1º de Junho de 2012.**

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1.162/2011-R, de 19 de setembro de 2011.

R E S O L V E

1º Designar os Professores, JACIRA MARIA ANDRADE DE SOUSA, do Departamento de Bioquímica, matrícula nº 2196959, RENATA SWANY SOARES DO NASCIMENTO, do Departamento de Morfologia, matrícula nº 3291543 e ELINEÍ ARAÚJO DE ALMEIDA, do Departamento de Botânica e Zoologia, matrícula 338397, indicados em reunião do colegiado do Curso de Ciências Biológicas, realizada em 20/05/2012, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Análise de Processo de Revalidação de Diplomas do Curso de Ciências Biológicas, que terá duração de 2 (dois) anos.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2012.

(a) Graco Aurélio Câmara de Melo Viana - Diretor

**Portaria nº 020/17-CB, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CB DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de HEBERT CHARLES OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula 2108406, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CB, para Para participar de eventos, no país, em São Paulo/SP, no período de 11 de Setembro de 2017 a 14 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 5959/2017.

(a) Graco Aurelio Camara de Melo Viana - Diretor

**Portaria nº 021/17-CB, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CB DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE DE CASTRO SOUZA NETO JUNIOR, Matrícula 1134164, MEDICO VETERINARIO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CB, para Viagem a serviço, no país, em Campinas/SP, no período de 17 de Setembro de 2017 a 20 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6071/2017.

(a) Graco Aurelio Camara de Melo Viana - Diretor

**Departamento de Morfologia - DMOR**

**Portaria nº 048/17- DMOR, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de DANILO JOSE AYRES DE MENEZES, Matrícula 1356960, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, para Para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em Patos/PB, no período de 13 de Setembro de 2017 a 13 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6021/2017.

(a) Christina da Silva Camillo - Chefe

**Departamento de Botânica e Zoologia - DBEZ**

**Portaria nº 019/17- DBEZ, de 10 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA E ZOOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de IURI GOULART BASEIA, Matrícula 1452763, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA E ZOOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em Petrolina / PE, no período de 12 de Setembro de 2017 a 15 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6017/2017.

(a) Fulvio Aurelio de Moraes Freire - Chefe

---

**Departamento de Microbiologia e Parasitologia - DMP**  
**Portaria nº 045/17-DMP, de 11 de Setembro de 2017.**

A chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Centro de Biotecnologias, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Localizar a servidora Virgínia Penélope Macedo e Silva, Matrícula 2134770, ocupante do cargo Técnico de Laboratório/Biologia exercendo suas atividades no Laboratório de Pesquisa em Entomologia desde 21 de agosto de 2017 com carga horária de 40 horas semanais.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Pesquisa em Entomologia.

| Descrição das Atividades   | Freq. | Tempo  |
|--|-------|--------|
| Conservação de Instalações e de controle de estoques de materiais:<br>Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais do laboratório de pesquisa em Entomologia; Responsabilizar-se e proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.   | D     | 1h     |
| Proceder à montagem de material para coleta de campo:<br>A montagem de material para coleta de campo reúne a separação de equipamentos, reagentes químicos e aparatos que serão utilizados em campo para coleta de insetos vetores e possíveis amostras de vísceras e sangue de animais reservatórios.   | D     | 30 min |
| Proceder à montagem de experimentos:<br>A montagem de experimentos reúne a utilização de equipamentos, reagentes químicos e material de consumo em geral em ensaios de pesquisa, que vão desde a elaboração do experimento onde se utiliza reagentes químicos e agentes vivos, como insetos vetores provenientes do campo,   | D     | 30 min |
| Manutenção e organização da colônia de <i>Aedes spp.</i><br>A manutenção da colônia resume-se a contagem de ovos que chegam do campo diariamente, imergir esses ovos em água para que ocorra a eclosão de larvas e, posterior, emergência dos adultos. Após a emergência dos adultos será oferecido hamster imobilizado para que as fêmeas possam realizar repasto sanguíneo. Animais manipulados: hamsters utilizados para alimentação de insetos em laboratório.<br>Observação:<br>EXEMPLOS DE POTENCIAIS AGENTES BIOLÓGICOS INFECTANTES PRESENTES NOS EXEMPLARES DE INSETOS PROVENIENTES DE CAMPO: vírus dengue, chikungunya, zika e vírus do Nilo Ocidental, <i>Trypanosoma cruzi</i> , complexo <i>Leishmania</i> .   | D     | 2h     |
| Proceder à análise e preparação de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para identificar qualitativa e quantitativamente os componentes do material, utilizando metodologia prescrita:<br>Lista de riscos físicos: Queimaduras na utilização de estufa de secagem (temperatura de 100 graus), utilização de autoclaves em altas temperaturas; manipulação de objetos perfuro-cortantes: vidraria em geral, lâminas, laminulas, agulhas, centrífuga, pHmetro, geladeiras (onde estocamos exemplares de insetos e amostras de soro, plasma, DNA vísceras e sangue total), microscópios, entre outros.<br>Lista de AGENTES QUÍMICOS :<br>Álcool 70% e 90%, Ácido acético, Acetato de etila, Bálsamo do Canadá, Eugenol, Glutaraldeído, Hidróxido de Potássio, Xilox, Testes rápidos para <i>T.cruzi</i> e <i>Leishmania</i> . | D     | 2h     |
| Responsabilizar-se e proceder a montagem de exemplares de <i>Aedes</i> à seco.   | D     | 2h     |

Frequência (FREQ) D: diário; S: semanal; M: mensal

Tempo deve ser exposto em horas

(a) Janeusa Trindade de Souto - Chefe

**Departamento de Biologia Celular e Genética - DBCG**  
**Portaria nº 034/17-DBCG, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SILVIA REGINA BATISTUZZO DE MEDEIROS, Matrícula 1199127, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA, para Para participar de eventos, no país, em Águas de Lindóia/SP, no período de 12 de Setembro de 2017 a 16 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 5732/2017.

(a) Joao Maria Gomes Alencar de Souza - Chefe

**Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES**  
**Portaria nº 185/17-CERES, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CLAUDIANE DOS SANTOS VASCONCELOS, Matrícula 2092005, TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CERES - CAICÓ, para Viagem a serviço, no país, em Currais Novos/RN, no período de 11 de Setembro de 2017 a 11 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6074/2017.

(a) Sandra Kelly de Araujo - Diretor

**Departamento de Geografia do Ceres - DGC**  
**Portaria nº 071/17-DGC, de 09 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARLUCE SILVINO, Matrícula 3051832, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Para participar de eventos, no país, em Belo Horizonte/MG, no período de 09 de Setembro de 2017 a 14 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6029/2017.

(a) Diego Salomao Candido de Oliveira Salvador - Chefe

---

**Departamento de Educação do Ceres - DEDUC**  
**Portaria nº 038/17-DEDUC, de 09 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de NAZINEIDE BRITO, Matrícula 6349952, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para Viagem a serviço, no país, em Mossoró/RN, no período de 10 de Setembro de 2017 a 10 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6028/2017.

(a) Grinaura Medeiros de Moraes - Chefe

**Portaria nº 039/17-DEDUC, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CHRISTIANNE MEDEIROS CAVALCANTE, Matrícula 2637503, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para Viagem a serviço, no país, em Martins/RN, no período de 06 de Outubro de 2017 a 07 de Outubro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6061/2017.

(a) Grinaura Medeiros de Moraes - Chefe

**Portaria nº 040/17-DEDUC, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA MARIA PEREIRA AIRES, Matrícula 1413882, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para Para participar de eventos, no país, em Natal/RN, no período de 11 de Setembro de 2017 a 11 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6044/2017.

(a) Grinaura Medeiros de Moraes - Chefe

---

**Portaria nº 041/17-DEDOC, de 11 de Setembro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CHRISTIANNE MEDEIROS CAVALCANTE, Matrícula 2637503, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para Viagem a serviço, no país, em Nova Cruz/RN, no período de 22 de Setembro de 2017 a 23 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6058/2017.

(a) Grinaura Medeiros de Moraes - Chefe

**Unidades Suplementares Acadêmicos - USA  
Instituto de Medicina Tropical - IMT-RN  
Portaria nº 026/17- IMT-RN, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL - IMT-RN DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GLORIA REGINA DE GOIS MONTEIRO, Matrícula 2414074, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL - IMT-RN, para Viagem a serviço, no país, em São Miguel/RN, no período de 31 de Agosto de 2017 a 01 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 5719/2017.

(a) Selma Maria Bezerra Jeronimo - Diretor

**Escola Agrícola de Jundiá - EAJ  
Portaria nº 079/17-EAJ, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.850/15 – R, de 25 de setembro de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º Localizar a servidora Lisandra Mürmann – matrícula SIAPE 2729492, ocupante do cargo de Professor Visitante da EAJ/UFRN, exercendo suas atividades no Laboratório de Controle de Qualidade dos Alimentos e na Unidade de Processamento de Laticínios, localizados na Escola Agrícola de Jundiá – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, da UFRN, desde 26 de janeiro de 2016, com carga horária semanal de 40 horas (DE).

Ambiente de trabalho: Laboratório de Controle de Qualidade dos Alimentos e Unidade de Processamento de Leite e Laticínios-EAJ

| Descrição das Atividades  | Freq. | Tempo |
|---|-------|-------|
| Ministrar aulas práticas e auxiliar alunos nas pesquisas relacionadas ao processamento do leite e identificação de sua qualidade, como a pasteurização e desenvolvimento de diferentes derivados lácteos como queijos, iogurtes, sorvetes, Kefir, entre outros.<br>Para essas atividades utiliza-se equipamentos como: tachos, câmara fria, fogão | S     | 6h    |

|   |   |    |
|---|---|----|
| <p>industrial, balança, termômetro, liquidificador industrial, batedeira, freezer, tacho com camisa de vapor, vidrarias, refratômetro</p> <p>Utiliza-se também hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, azul de metileno, fenolftaleína, lugol, bicarbonato de sódio, alizarol, solução dornic, benzoato de sódio, citrato de sódio, ácido cítrico, álcool iso amílico, solução tampão 4, solução tampão 7.</p> <p>Neste local é realizada limpeza alcalina diária e limpeza ácida semanal,</p>   |   |    |
| <p>Ministrar aulas práticas relacionadas a microbiologia de alimentos para instruir em relação ao uso de técnicas, equipamentos e materiais utilizados na investigação de microrganismos, bem como acompanhar alunos de pós-graduação em análises físico-químicas de matéria-prima. Para essas atividades utiliza-se diversos meios de cultura, material biológico (microrganismos patogênicos e deteriorantes), materiais perfuro-cortantes, bico de bunsen e lamparinas. Também equipamentos como autoclave, estufa, banho-maria e incubadora BOD. Para identificação da qualidade da matéria-prima utiliza-se hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, azul de metileno, fenolftaleína, lugol, bicarbonato de sódio, alizarol, solução dornic, benzoato de sódio, citrato de sódio, ácido cítrico, álcool iso amílico, solução tampão 4, solução tampão 7.</p>           | S | 4h |
| <p>Treinamento e orientação dos bolsistas e alunos de projetos nas técnicas a serem utilizadas no Laboratório de Controle de qualidade dos alimentos como seleção, pesagem e métodos de preparo de meios de cultura. Além disso, são instruídos também no uso de equipamentos e técnicas de inoculação e pesquisa de investigação de microrganismos patogênicos e deteriorantes, utilizando-se diversos meios de cultura em pó e microrganismos.</p> <p>Também orientação de bolsistas na Unidade de Processamento de Laticínios em relação ao uso de equipamentos de calor e de frio, vidrarias e materiais químicos como hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, azul de metileno, fenolftaleína, lugol, bicarbonato de sódio, alizarol, solução dornic, benzoato de sódio, citrato de sódio, ácido cítrico, álcool iso amílico, solução tampão 4, solução tampão 7.</p> | S | 4h |
| <p>Orientação de alunos em trabalhos de pesquisa e extensão que se referem a análises microbiológicas (Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos) e desenvolvimento de produtos lácteos (Unidade de Processamento de Laticínios).</p> <p>Utiliza-se nessas etapas as vidrarias, equipamentos de calor, meios de cultura e microrganismos.</p> <p>Utiliza-se equipamentos de frio e calor, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, azul de metileno, fenolftaleína, lugol, bicarbonato de sódio, alizarol, solução dornic, benzoato de sódio, citrato de sódio, ácido cítrico, álcool iso amílico, solução tampão 4, solução tampão 7.</p>  | S | 6h |
| <p>Realização de análises microbiológicas e físico-químicas dos alimentos, preparação de material, autoclavagem e identificação de microrganismos.</p> <p>Para as análises físico-químicas utiliza-se metanol, acetona, Colin ciocateau, carbonato de sódio, ácido gálico. Utiliza-se também hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, azul de metileno, fenolftaleína, lugol, bicarbonato de sódio, alizarol, solução dornic, benzoato de sódio, citrato de sódio, ácido cítrico, álcool iso amílico, solução tampão 4, solução tampão 7.</p> <p>Utiliza-se meios de cultura, microrganismos, equipamentos de calor.</p>  | S | 4h |

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).

O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria 070/2017 – EAJ, de 11 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço – UFRN Nº 151/2017, de 11 de agosto de 2017, Fls. 45 a 46.

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Dê-se ciência Publique-se Cumpra-se

(a) Júlio César de Andrade Neto - Diretor

**Portaria nº 1.154/17- EAJ, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JANETE GOUVEIA DE SOUZA, Matrícula 1323030, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em AREIA/PB, no período de 12 de Setembro de 2017 a 14 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 5992/2017.

(a) Júlio César de Andrade Neto - Diretor

**Portaria 1.155/17- EAJ, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FLAVIO PEREIRA DA MOTA SILVEIRA, Matrícula 2064477, ENGENHEIRO AGRONOMO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em Areia/PB, no período de 13 de Setembro de 2017 a 14 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6045/2017.

(a) Júlio César de Andrade Neto - Diretor

**Portaria nº 1.156/17- EAJ, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO WELSON LIMA DA SILVA, Matrícula 1194262, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em Currais Novos/RN, no período de 13 de Setembro de 2017 a 13 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6033/2017.

(a) Júlio César de Andrade Neto - Diretor

---

**Portaria nº 1.157/17- EAJ, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE BARROS DA SILVA, Matrícula 1284330, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em Fortaleza/CE, no período de 12 de Setembro de 2017 a 15 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6032/2017.

(a) Júlio César de Andrade Neto - Diretor

**Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA**  
**Portaria nº 235/17 - FACISA, de 11 de Setembro de 2017**

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 400/2016 - R, de 07 de março de 2016, e considerando ainda o teor do Memorando nº 006/2017-CS, de 08.09.2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12.09.2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 138/2017-FACISA, de 08.06.2017, publicada no Boletim de Serviço nº 106, de 08.06.2017, alterada pela Portaria nº 142/2017-FACISA, de 12.06.2017, publicada no Boletim de Serviço nº 109, de 13.06.2017, prorrogada pela Portaria nº 153/2017-FACISA, de 07.07.2017, publicada no Boletim de Serviço nº 126, de 07.07.2017, redesignada pela Portaria nº 191/2017-FACISA, de 09.08.2017, publicada no Boletim de Serviço nº 149, de 09.08.2017, conforme Processo nº 23077.034300/2017-51.

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho - Diretor

**Escola de Saúde - ES**  
**Portaria nº 040/17-ES/UFRN, de 10 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RAYSSA HORACIO LOPES, Matrícula 1731242, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Para participar de eventos, no país, em Extremoz/RN, no período de 14 de Setembro de 2017 a 14 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6034/2017.

(a) Edilene Rodrigues da Silva - Diretor

---

**Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva - MASC**  
**Portaria nº 002/17-MASC, de 11 de Setembro de 2017.**

A COORDENADORA DO CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e visando cumprir o previsto no Art. 3º do Anexo da Resolução no 096/2015-CONSEPE, de 21 de julho de 2015,

R E S O L V E

Designar os membros do Colegiado do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, conforme a seguir.

I. Docentes

| Nome                                | SIAPE   | Função          |
|-------------------------------------|---------|-----------------|
| Cecília Nogueira Valença            | 2724246 | Presidente      |
| Nubia Maria Freire Vieira Lima      | 2132107 | Vice-Presidente |
| Ana Kalliny De Sousa Severo         | 1231563 | Membro          |
| Ana Luiza De Oliveira E Oliveira    | 2249092 | Membro          |
| Anna Cecília Queiroz De Medeiros    | 1692571 | Membro          |
| Diego De Sousa Dantas               | 3887470 | Membro          |
| Dimitri Taurino Guedes              | 1674532 | Membro          |
| Egmar Longo Hull                    | 2218795 | Membro          |
| Isabelle Ribeiro Barbosa            | 2305247 | Membro          |
| Jane Carla De Souza                 | 1110960 | Membro          |
| Klayton Galante Sousa               | 2218787 | Membro          |
| Lucas Pereira De Melo               | 2075571 | Membro          |
| Marcelo Cardoso De Souza            | 2218684 | Membro          |
| Rafaela Carolini De Oliveira Tavora | 1652946 | Membro          |
| Saionara Maria Aires Da Camara      | 3885543 | Membro          |
| Silvana Alves Pereira               | 1803907 | Membro          |
| Tiago Rocha Pinto                   | 2249177 | Membro          |

I. Discentes

| Nome                                   | Matricula   | Função                 |
|--|-------------|------------------------|
| Haryelle Naryma Confessor Ferreira     | 20161018580 | Representante discente |
| Heverton Araújo De Oliveira Figueirêdo | 20171017272 | Representante discente |
| Jessica Isabelle Dos Santos Dutra      | 20171017254 | Suplente               |

(a) Cecília Nogueira Valença - Coordenadora

**Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM**  
**Portaria 023/17-BCZM, de 11 de Setembro de 2017.**

O DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CLEDIANE DE ARAUJO GUEDES MARQUES, Matrícula: 1577779, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE, para Para participar de eventos, no país, em Marília/SP, no período de 23 de Outubro de 2017 a 27 de Outubro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6050/2017.

(a) Magnolia de Carvalho Andrade - Diretor

**Escola de Música - EMUFRN**  
**Portaria nº 112/17-EMUFRN, de 11 de Setembro de 2017.**

O VICE DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento no país de JEAN JOUBERT FREITAS MENDES, Matrícula 1648016, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Viagem a serviço, no país, em Brasília/DF, no período de 18 de Setembro de 2017 a 21 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 6037/2017.

(a) Valeria Lazaro de Carvalho - Vice Diretor

**A N E X O S**

**ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO 2017**

|             |                              |
|-------------|------------------------------|
| SERVIDOR    | FRANCISCA DE SOUZA MILLER    |
| PROC.       | 23077.049343/2017-31         |
| CPF OU MAT. | 1219932                      |
| LOT.        | Departamento de Antropologia |
| VIGÊNCIA    | 06/07/2016                   |

(a) Solange Álvares dos Santos - Diretora

**LICENÇA PRÊMIO – CONCESSÃO - 2017**

|                  |                                    |
|------------------|------------------------------------|
| SERVIDOR         | MARIA ALDENORA FERREIRA DE MENEZES |
| PROCESSO         | 23077.053036/2017-54               |
| CPF OU MATRÍCULA | 0347808                            |
| LOTAÇÃO          | Escola Agrícola de Jundiá          |
| PERÍODO          | 14/08/2017 a 11/11/2017            |
| DECÊNIO          | 79/89                              |

(a) Solange Álvares dos Santos - Diretora

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA E**  
**DISPONIBILIDADE**

| Proc.     | Mat.    | Nome                               | Período             | Dias |
|-----------|---------|------------------------------------|---------------------|------|
| 049922/17 | 0350818 | Odileno Fernandes                  | 08/08/83 a 26/06/87 | 1208 |
| 050757/17 | 1731611 | Joao Maria Vital de Paiva          | 01/08/04 a 30/09/08 | 1522 |
| 050757/17 | 1731611 | Joao Maria Vital de Paiva          | 03/11/08 a 30/09/09 | 331  |
| 052199/17 | 1288564 | Angela Maria Bezerra do Nascimento | 01/05/88 a 23/08/98 | 3696 |

(a) Solange Álvares dos Santos - Diretora

### **CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nome do Proposto: ERIKA PAULA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Matrícula do Proposto: 1760050

Justificativa do Serviço: A realização das aulas práticas é essencial para um aprendizado satisfatório das disciplinas que fazem uso do laboratório de Técnica Dietética, contribuindo, assim, para a formação de qualidade dos profissionais nutricionistas egressos desta Universidade Federal.

Valor Concedido: R\$ 6.000,00

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

**PEDRO RODRIGUES GONÇALVES**

Boletim de Serviço da UFRN – nº 171 – Contém 57 páginas.

---